



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 910/2023  
Data: 28/07/2023 - Horário: 08:32  
Legislativo - PCCJ 47/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 28 / 07 /2023	
Data: 28 / 07 /2023	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 026/2023 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências .

**Autoria:** Poder Executivo

### **RELATÓRIO DO RELATOR**

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências, com protocolo geral nº 897/2023, datado de 26/07/2023.

Conforme previsto no Art. 69, I, do Regimento Interno desta casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A propositura em questão não apresenta em seu texto, qualquer vício que atente contra a constitucionalidade e legalidade, bem como obedeceu à técnica legislativa, atendendo aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 27 de julho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Relator/Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**Parecer nº 047/2023 da Comissão de Constituição e Justiça**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 27 de julho de 2023.

  
**Ver. Diocelio Antunes Pruciano**

Vice-Presidente

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**

Membro